

## O LUGAR DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO ESTADO CAPITALISTA

The place of social policies in the capitalist state

**Wagner Rolf Bencke**

Mestre no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim-RS, Brasil  
wagnerbencke83@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-3555-9755>

A lista completa com informações dos autores está no final do artigo ●

### RESUMO

O presente trabalho analisa o lugar que as políticas sociais ocupam no Estado capitalista. Para isso, pretende-se responder a seguinte questão: qual o papel que as políticas sociais detêm no modo de produção capitalista? A partir de Nicos Poulantzas, será empreendido um esforço teórico para compreender o papel desempenhado pelo Estado capitalista como agente de organização das classes dominantes e de intermediação das relações de interesses entre as classes sociais no que confere aos direitos sociais. Para esta discussão será feita uma breve apreciação sobre o desenvolvimento da cidadania e dos direitos civis, políticos e sociais em Thomas Marshall, autor considerado um dos precursores dos estudos desta temática. A partir dessa apresentação será feita uma breve discussão apoiada em autores que divergem de Marshall em alguns aspectos referentes à implantação e ao desenvolvimento dos direitos supracitados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Estado. Cidadania. Políticas Sociais. Neoliberalismo.

### ABSTRACT

The current paper analyzes the place that social policies occupy in the capitalist State. To this end, we intend to answer the following question: what role do social policies play in the capitalist mode of production? Drawing on Poulantzas, there is a theoretical effort to understand the role played by the capitalist State as an agent of organization of the dominant classes and of intermediation of the relations of interests between social classes in what concerns social rights. Marshall is one of the precursors of studies on citizenship and social rights. The purpose of this paper is to contrast a Marxist approach with Marshall's contribution to social rights in the capitalist State.

**KEYWORDS:** State. Citizenship. Social Policies. Neoliberalism.

# 1 INTRODUÇÃO

As produções teóricas de Nicos Poulantzas, presentes na obra *Poder Político e Classes Sociais*, podem trazer algumas elucidações para a questão que motivou a elaboração deste trabalho, qual seja: qual o papel que as políticas sociais detêm no modo de produção capitalista? É importante destacar que para este autor o Estado capitalista é o agente que organiza politicamente as classes dominantes, para que estas tenham seus interesses atendidos em detrimento dos interesses das classes dominadas. Dito de outro modo, é competência do Estado capitalista articular a organização da dominação das classes proprietárias dos meios de produção sobre as classes trabalhadoras. Ao agir desta maneira, o Estado capitalista exerce as atribuições que lhes foram conferidas: instituir e preservar a coesão social de modo que a divisão da sociedade em classes sociais não imponha limites, a partir das lutas de classes à formação social de tipo capitalista, o que quer dizer que a coesão social cumpre com a função de ofuscar a divisão da sociedade em classes sociais, permitindo a reprodução das relações de produção capitalistas.

A viabilização da coesão social de uma sociedade dividida em classes sociais ocorre por meio de uma condição ideológica produzida pela estrutura jurídico-política capitalista que, segundo Saes (1998, p. 49), “[...] consiste a atribuir a todos os agentes da produção [...] a condição de sujeitos individuais de direito, fixando-os como indivíduos “livres” e “iguais”, capazes de praticar legitimamente atos de vontade”. Com isso, os trabalhadores e os proprietários dos meios de produção são convertidos em sujeitos de direitos iguais, instrumento este que opera a partir da individualização/isolamento dos agentes sociais, “deixando-os livres” para firmarem entre si contratos de compra e venda da força de trabalho e garantir a reprodução das relações de produção capitalistas.

Outro fator determinante para a coesão social é a neutralização da tendência à ação coletiva por parte dos produtores diretos, a partir de um outro instrumento ideológico que é a constituição do *Povo-Nação*. O Estado capitalista, ao constituir essa coletividade entre produtores diretos e proprietários dos meios de produção, estabelece uma igualdade jurídica entre esses agentes com o objetivo de impedir que os trabalhadores se constituam como classe social. No entanto, isso somente ocorre através da dualidade igualdade e individualização destes sujeitos, como explica Saes (1998, p. 32) “[...] essa atribuição de igualdade [...] é ao mesmo tempo, atribuição de individualidade [...]. Assim, a unificação

[...] formal dos agentes da produção no *Povo-Nação* [...] neutraliza sua tendência à ação coletiva, dá predominância a sua tendência ao isolamento”.

Apesar de todo o esforço do Estado capitalista em tentar neutralizar a tendência à ação coletiva por parte das classes trabalhadoras, a luta das classes dominadas pode se impor. A partir daí, cabe ao Estado gerir o desequilíbrio na balança, permitindo que algumas demandas advindas das classes dominadas sejam contempladas. Isso pode acarretar em algumas perdas econômicas às classes dominantes, porém, sempre fica preservado o poder político dessas classes. Nesse sentido, Poulantzas (2019, p. 194) afirma que “[...] esse Estado permite, pela própria estrutura, a garantia de interesses econômicos de certas classes dominadas, eventualmente contrários aos interesses econômicos a curto prazo das classes dominantes, mas compatíveis com seus interesses políticos, com sua dominação hegemônica”. A partir desta passagem pode-se compreender que as lutas políticas das classes dominadas se circunscrevem aos limites impostos pelo próprio Estado e pelo direito burguês, cujas lutas não podem de forma alguma representar ameaças às estruturas do Estado capitalista. Para Poulantzas (2019), as concessões econômicas às classes dominadas objetivam estabelecer a desorganização política destes agentes, visando a preservação da hegemonia política das classes dominantes quando as lutas das classes dominadas se tornam viáveis.

Não obstante, a igualdade jurídica ao se constituir como um dos elementos de neutralização da ação social por parte das classes dominadas, possibilitou a constituição do indivíduo cidadão ao serem instituídos como sujeitos de direitos iguais que, por sua vez, é a base fundamental para a constituição dos direitos no Estado capitalista. A partir dessas reflexões pretende-se estabelecer uma análise crítica quanto ao estabelecimento da cidadania e dos direitos no modo de produção capitalista com o objetivo de buscar respostas à questão que motivou o desenvolvimento deste trabalho.

Como está estruturado este artigo? Além desta introdução o trabalho divide-se em duas seções. A primeira seção trata das polêmicas que envolvem a constituição dos direitos universais e da cidadania no modo de produção capitalista. Em um primeiro momento, foram apresentadas as concepções de Thomas Marshal sobre a gênese e evolução dos direitos civis, políticos e sociais. Em seguida, foi dado destaque às análises críticas às elaborações marshallianas a partir da perspectiva teórica poulantziana. A segunda seção, compreende o contexto conjuntural da década de 1990, que registrou a ascensão do neoliberalismo e a ameaça aos direitos conquistados pela classe trabalhadora no

transcorrer do século XX. Por fim, a partir dos resultados alcançados por essas discussões, a última parte do trabalho foi reservada para as considerações finais.

## 2 POLÊMICAS SOBRE A CIDADANIA E OS DIREITOS

Como se sabe, os direitos civis, políticos e sociais são a base constitutiva da cidadania. Essa discussão envolve várias polêmicas desde que ela veio à tona com a publicação do texto *Cidadania e classe social* de Thomas Humphrey Marshall (1893-1981), que compreende a cidadania e o desenvolvimento dos direitos a partir de uma concepção institucional e evolutiva, cujo autor classificou os direitos em três gerações: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais estabelecidos exatamente nessa ordem nos séculos XVIII, XIX e XX.

Marshall (1967) compreende que cidadania é o meio que possibilita a participação dos indivíduos na comunidade. Para isso, os direitos civis garantem as liberdades individuais destes agentes, como o direito de ir e vir, a liberdade de expressão, o direito de propriedade, o direito de firmar contratos e o direito à justiça. Já os direitos políticos garantem a participação dos sujeitos no exercício do poder através do sufrágio, que lhes garante o direito de escolher seus representantes nas esferas governamentais e também lhes garante o direito de serem votados. Por fim, os direitos sociais asseguram o bem-estar econômico aos indivíduos através da participação na herança social.

Segundo este autor, para que a cidadania e os direitos sejam consolidados, eles dependem de um aparato institucional formado por instituições jurídicas que envolvam um corpo técnico de juristas e um sistema de justiça, instituições políticas como o parlamento e uma estrutura administrativa de Estado. Marshall compreende que essas instituições se constituíram como base para a outorga e sustentação dos direitos e da cidadania no modo de produção capitalista. Trata-se, portanto, de uma lógica em que os direitos são constituídos de cima para baixo, a partir das estruturas políticas e jurídicas do sistema capitalista e que sem elas não seria possível articular a edificação da cidadania por meio dos direitos civis, políticos e sociais, o que passa a impressão de que houve um consenso entre as elites e as classes trabalhadoras na conformação dos direitos para estes últimos.

Vale lembrar que para Poulantzas (2019), a estrutura de Estado capitalista exerce a função de organização das classes dominantes e, desta forma, não seria possível que as

instituições elencadas por Marshall agiriam em favor das classes dominadas de forma espontânea, instituindo direitos que pudessem de alguma forma afetar os interesses políticos e econômicos dos proprietários dos meios de produção, a não ser que as instituições supracitadas, que constituem as estruturas do Estado capitalista, tenham sido provocadas a agir pelas classes dominadas a partir da luta de classes, concordando em fazer algumas concessões a esses agentes sociais em nome da preservação da hegemonia política das classes dominantes. Compreende-se que a elaboração teórica de Thomas Marshall não dispensou a devida atenção à fragmentação da estrutura social típica de uma formação capitalista e, ao deixar de fazê-la, caiu em equívocos que comprometem em parte sua elaboração sobre o desenvolvimento da cidadania e dos direitos universais.

A construção teórica feita por Marshall gerou várias polêmicas entre os estudiosos da cidadania no capitalismo, entre as quais, pode-se destacar a ideia de que o acesso aos direitos por parte das classes trabalhadoras veio na forma de concessões espontâneas das classes dominantes representadas na instituição Estado. Este paradigma aparece para os críticos de Marshall como um equívoco, pois estes autores compreendem que o conjunto dos direitos aos quais os trabalhadores passaram a ter acesso ao longo dos séculos foram frutos da organização e da luta permanente empreendida por eles, o que levou as classes dominantes e o Estado capitalista ceder a estas reivindicações e reconhecer o direito dos trabalhadores na participação política e, também, ao acesso às condições de bem-estar, que lhes garantiriam os bens materiais necessários para que eles tivessem assegurada a reprodução de sua vida material. Desta forma, pode-se considerar que os direitos são frutos das expectativas dos trabalhadores como meio de garantir melhores condições de vida.

É imprescindível notar que no período de emergência do modo de produção capitalista, os trabalhadores não tinham acesso ao mais básico dos direitos, que corresponde aos direitos individuais/civis. Apenas com o isolamento e a instituição da igualdade jurídica, reconheceu-se a igualdade entre os desiguais, leia-se, entre os produtores diretos e os proprietários dos meios de produção. Somente então foi possível que esta primeira fração da sociedade capitalista alcançasse suas liberdades individuais. Porém, o objetivo para que essa igualdade fosse estabelecida não provém do senso de solidariedade do Estado capitalista ou das classes dominantes em favor das classes dominadas, muito pelo contrário, o sujeito de direito apenas se constituiu por se tratar de um elemento fundamental para a reprodução das relações de produção capitalistas. Como bem disse Saes (2003, p. 23), “a transformação revolucionária do direito criou as condições

institucionais sem as quais seriam impossíveis a formação do mercado de trabalho, o assalariamento em massa dos trabalhadores e [...] a instauração das relações socioeconômicas especificamente capitalistas”. Essa transformação da estrutura jurídica se constituiu na gênese de toda a base de elementos necessários para a existência e reprodução do próprio sistema capitalista.

Para Saes (2003), foi dentro desse quadro que se instaurou a cidadania civil, corporificada na forma-sujeito de direito e que legitimou a liberdade de ir e vir, a liberdade de desfrutar da propriedade privada e da liberdade de estabelecer contratos, como o contrato de trabalho. Sendo esta “[...] uma condição de existência do capitalismo, tais direitos (direitos civis) têm tudo para permanecer, pois uma economia urbana já capitalizada dificilmente regredirá, de modo espontâneo, a um estágio feudal ou escravista”. (SAES, 2003, p. 24). Uma vez constituídos os direitos cidadãos, criou-se a base para o desenvolvimento dos direitos políticos e sociais, mas não necessariamente na mesma ordem e cronologia estabelecidas por Thomas Marshall, que teve como referência a realidade política e social da Inglaterra.

Quanto à cronologia da formação dos direitos desenvolvida por Marshall, Décio Saes (2003), chama a atenção para o fato de que o processo de seu desenvolvimento varia de um país para outro ou de uma região do mundo para outra. Como foi o caso do Brasil na primeira metade do século XX, que havia experimentado em certo grau os direitos sociais na ausência dos direitos políticos. Ademais, o autor destaca que a consolidação dos direitos políticos e sociais não são permanentes, ou seja, podem haver retrocessos que imputam às classes trabalhadoras a perda dos mesmos, o que não seria um problema para o funcionamento das engrenagens do sistema capitalista. O Brasil é um exemplo disso. Como se sabe, o capitalismo brasileiro seguiu sua trajetória mesmo que a cidadania dos brasileiros tenha sido roubada por regimes ditatoriais como aconteceu entre 1964 e 1985. E mesmo em períodos democráticos, a perda de direitos é notória e contínua como se pode observar nos países que experimentam ou experimentaram o modelo político e econômico neoliberal.

Saes (2003), fundamentado em Reinhard Bendix, apresenta a contraposição das elites econômicas quanto à conquista dos direitos civis, políticos e sociais por parte das classes trabalhadoras. As classes dominantes argumentavam que a ampliação da cidadania às classes trabalhadoras, frustraria os interesses dos detentores do capital e, em consequência disso, representaria um perigo às liberdades universais e uma ameaça ao

próprio desenvolvimento do capitalismo pois a concessão ampla aos direitos universais para as maiorias sociais exigiria dos Estados despesas incompatíveis com suas capacidades de arrecadação, o que geraria uma crise das democracias.

Esse posicionamento das elites econômicas é um indicativo de que o processo de desenvolvimento da cidadania, assim como dos direitos civis, políticos e sociais, são frutos da luta de classes impetrada pelos trabalhadores. Portanto, a concepção meramente evolutiva dos direitos parece não dar conta de explicar a genealogia da cidadania, além de impor limites ao seu desenvolvimento universal pois as classes dominantes sempre fizeram todo o esforço necessário para evitar que as classes trabalhadoras tivessem acesso aos direitos, principalmente, aos direitos políticos que os inserem de maneira ativa na participação das tomadas de decisões no que se refere à vida pública e ao acesso aos direitos sociais, que lhe confere a possibilidade de acessar os bens econômicos produzidos socialmente.

Apesar de todas as restrições impostas pela contrariedade das classes dominantes ao acesso aos direitos políticos e sociais às classes trabalhadoras, estas compreenderam que os direitos civis se tornaram a chave de acesso aos demais direitos, como mostra Saes (2003, p. 13) “[...] ao longo do século XIX, uma intensa luta popular em prol da conquista de tais direitos, daí resultando, no final do século, o reconhecimento estatal das legitimidades sindicais e partidária das classes trabalhadoras”. A partir deste ponto, ampliou-se o espaço para a luta das classes trabalhadoras na conquista de novos direitos que, até então, somente as classes proprietárias tinham acesso, tais como, os direitos políticos e os direitos sociais.

Coutinho (1999) chama a atenção para o movimento cartista inglês da primeira metade do século XIX que, ao reivindicar a redução da jornada de trabalho, incluiu à sua pauta de reivindicações o direito ao sufrágio universal, que foi consolidado como direito positivo posteriormente. Este mesmo autor afirma que as conquistas da democracia são o resultado das lutas das classes trabalhadoras que se contrapunham ao liberalismo burguês alimentado pelo caráter conservador e, portanto, diz discordar do princípio burguês da democracia, já que esta somente se viabilizou em razão dos movimentos dos trabalhadores e que, por isso, compreende que é uma incoerência falar sobre democracia burguesa. Em seu lugar o autor prefere o termo “democracia de massas”.

É na conjuntura histórica relatada ao longo deste texto que as classes trabalhadoras organizadas, em uma situação de permanente luta contra os interesses egoístas das

classes dominantes, conquistaram ao longo dos últimos séculos transformações significativas a seu favor. Entre elas pode-se citar a conquista ao acesso à saúde, à educação, à assistência, à previdência, entre outras.

As políticas sociais que garantem e viabilizam a esta fração da sociedade o acesso aos direitos sociais, a partir de um determinado momento, passaram a fazer parte de suas realidades contribuindo para a reprodução desta classe social, mesmo que o Estado capitalista, como agente organizador das classes dominantes, tenha historicamente agido com o objetivo de desorganizar os trabalhadores e deslegitimar suas reivindicações.

Por outro lado, as políticas sociais ao serem implementadas em sociedades de tipo capitalistas, se constituem em meios de reprodução da força de trabalho geridas pelas classes hegemônicas a partir do Estado capitalista. Desta forma, percebe-se uma contradição na concepção do papel das políticas sociais no interior do sistema capitalista. Se por um lado os direitos sociais são conquistas das classes trabalhadoras que trazem para elas melhores condições de vida, por outro lado, elas também representam concessões do Estado, impostas pela luta das classes dominadas com o intuito de preservar o poder político das classes dominantes e as próprias estruturas do Estado capitalista

Nesse sentido, o Estado não age definitivamente como instrumento de uma ou de outra classe social. Como destacou Poulantzas (2019, p. 194), “[...] o Estado não é um instrumento de classe, que é o Estado de uma sociedade dividida em classes”. E por esse motivo há um espaço para que esta instituição possa conceder certas garantias em favor das classes dominadas, estabelecendo uma *pax*<sup>1</sup> capitalista, em que o Estado, ao ceder à luta das classes trabalhadoras, está garantindo o poder político hegemônico dos proprietários dos meios de produção e, por consequência, a preservação de uma estabilidade política e social no âmbito do sistema capitalista.

## 2.1 O lugar dos direitos na fase neoliberal do capitalismo

Como já foi demonstrado no decorrer deste trabalho, as conquistas das classes trabalhadoras no que se refere aos direitos civis, políticos e sociais, são frutos do

---

<sup>1</sup> Este termo é entendido como o período de hegemonia militar e política que um império impõe sobre seus domínios certa estabilidade.

enfrentamento desta fração social em contraposição ao poder hegemônico das classes dominantes. Ao Estado, cabe a função de preservar o “equilíbrio [...] das relações de poder no âmbito do Estado capitalista, as relações de força do campo da luta econômica nos limites fixados pelo poder político” (POULANTZAS, 2019, p. 196). Desta forma, há uma tendência das políticas sociais sofrerem variações de acordo com a conjuntura política e econômica estabelecida. A depender do momento, as políticas sociais podem ser ampliadas ou restringidas. Neste caso, o Estado pode mudar de figura, no lugar de ceder às pressões das classes trabalhadoras, ele pode agir de modo a converter a função social dos direitos em caráter privado que, para acessá-los, há de se consumi-los no âmbito do mercado.

As alterações nas estruturas de Estado provocadas pelo modelo político e econômico neoliberal, e a progressiva dominância do capital financeiro sobre o capital produtivo têm sua origem na crise econômica iniciada na década de 1970 que, por sua vez, provocou uma redução das taxas de lucros do capital produtivo e a ampliação das aplicações nos mercados financeiros em detrimento dos investimentos em capital fixo.

Esse contexto gerou uma forte pressão sobre os sistemas produtivos para que estes promovessem uma reestruturação nas relações capital-trabalho com o objetivo de ampliar a extração da mais-valia, que se dará por meio da diminuição dos investimentos em capital fixo compensada pela redução dos custos com a força de trabalho promovida através das demissões, da flexibilização dos contratos de trabalho e pelas terceirizações. De acordo com Sória e Silva:

Se esta situação conduz ao desemprego e à precarização em massa e permanente, isso também é aproveitável pelo capital, que, em sua dimensão industrial/produtiva, sente-se mais à vontade para impor rotinas de superexploração do trabalho. Desemprego e subemprego passam a ser elementos condicionantes da realidade do trabalho no capitalismo atual, e estes são garantidos, em sua amplitude e duração, pelo fato de o capital ter encontrado, ao menos por algum tempo, outros meios de manter sua rentabilidade. (SÓRIA e SILVA, 2011, p. 40).

Doravante, o ambiente financeiro passa a ser o principal espaço de valorização do capital, porém, sempre é importante lembrar que se trata de uma valorização fictícia. Por outro lado, intensificam-se as investidas dos capitalistas sobre as políticas e os direitos sociais historicamente conquistados pelas classes trabalhadoras.

Em uma economia financeirizada, marcada pela queda na taxa tendencial de lucro do capital produtivo, abre-se um espaço para que se inicie um processo de desmonte das

políticas sociais. Desse modo, inaugura-se um processo de transferência ainda maior da renda de uma fração da sociedade que nunca chegou a acessar e desfrutar efetivamente de uma dinâmica de segurança econômica e social, para a parcela da sociedade que detém os instrumentos de reprodução do capital.

A era do neoliberalismo inaugura um tempo em que “[...] as críticas da economia em relação ao excesso de emprego, rigidez dos mercados de trabalho, os altos custos com baixos lucros, regulação excessiva [...] tornou imperiosas algumas demandas na política para que fizesse algo na economia em nome da retomada do crescimento” (STREECK, 2018, p. 17-18). Os tempos de crise abrem espaço para que os detentores do capital, ao perceberem a diminuição de suas capacidades de acumulação, passem a exigir dos Estados uma austeridade política e econômica que tomba sobre os ombros dos trabalhadores.

Desta maneira, os mercados exercem uma pressão sobre o Estado para que este promova uma série de reformas, ou melhor, contrarreformas, que transferem à esfera privada todo o tipo de serviços e direitos sociais que antes eram ofertados pelo Estado com a finalidade de atender as necessidades imediatas da maioria social, para agora serem ofertados na forma de mercadorias pelos agentes privados. Como é revelado por Albinati (2020, p. 91), “Os custos da crise, são [...] transferidos para a classe trabalhadora, e o Estado revela [...] sua justiça de classe. [...] A perspectiva de uma política democrática, distributiva, respaldada por uma bem-intencionada teoria da justiça parece absolutamente pueril”. A dinâmica dos ciclos de estabilidade e de crises econômicas pelas quais o capitalismo é marcado vai cada vez mais impondo sobre os interesses sociais, os princípios da esfera do capital, que ampliam sua predominância sobre o ambiente político em uma disputa com a esfera do trabalho para que se façam as alterações necessárias para flexibilizar as regulamentações que limitam as taxas de exploração da força de trabalho e as políticas sociais que buscam dar o mínimo de dignidade para as classes trabalhadoras. Tudo isso acontece sob o estandarte da superação das recorrentes crises econômicas do capitalismo contemporâneo e da reprodução do capital.

O que se pode observar na fase atual do capitalismo é que desde a década de 1970 tem ocorrido um retrocesso nas condições de reprodução da força de trabalho a partir do desmonte das políticas e dos direitos sociais. Sabe-se que o trabalho é a base de todo o processo de construção das relações sociais humanas. É a partir das relações de trabalho

que a humanidade se produz e se reproduz e, além disso, determinam as formas de sociabilidade, sendo que uma delas é o capitalismo.

Nos primórdios do capitalismo, as condições de vida e de trabalho eram ditadas pela exploração da mais-valia absoluta, marcada por longas jornadas de trabalho que poderiam chegar até a dezoito horas diárias e sem direito ao descanso aos finais de semana, com baixíssimos salários que não eram suficientes para garantir a reprodução da força de trabalho. Essa condição colocava os trabalhadores praticamente em uma situação de indigência. Em consequência disso, esta parcela da sociedade também era privada dos direitos civis e políticos, o que colocava a classe trabalhadora em uma condição de extrema desvantagem no campo dos embates políticos com os capitalistas.

Agora, já na segunda década do século XXI, essa situação volta a assombrar as classes trabalhadoras com os direitos e as políticas sociais sendo rifados em um grande leilão promovido, principalmente, por agentes representantes dos mercados financeiros com a anuência do Estado. Sempre que as condições objetivas permitirem que o Estado capitalista possa restituir as perdas econômicas impostas pelas lutas das classes trabalhadoras aos proprietários dos meios de produção, isso será feito.

Desta forma, podemos verificar que Poulantzas desenvolveu uma construção teórica concisa, que demonstra que o Estado capitalista, ao conceder aos trabalhadores aquilo que eles reivindicam a partir da luta de classes, esta instituição simplesmente está gerindo um desequilíbrio no seio do sistema capitalista para evitar uma derrota política das classes dominantes e, assim, preservar o funcionamento das engrenagens da maquinaria do sistema capitalista.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho tentou-se fazer um esforço para demonstrar qual o papel que as políticas sociais ocupam no sistema capitalista. Pode-se notar que as políticas sociais assumem um duplo caráter, sob a ótica do Estado capitalista elas servem para neutralizar a luta das classes trabalhadoras, com o objetivo de preservar o poder político hegemônico das classes dominantes. Por outro lado, sob a visão dos trabalhadores, as políticas sociais se constituem em uma forma de amenizar os impactos das relações de exploração impostas pelo sistema capitalista a esta fração social e, além disso, elas se constituem em

um instrumento que pode instigar as classes trabalhadoras a ampliar sua participação sobre a riqueza por eles produzidas. Porém, a assombração da perda de direitos os atormenta constantemente, como tivemos a oportunidade de ver na terceira parte do trabalho.

Conclui-se que no modelo político e econômico capitalista, a possibilidade da conquista de uma cidadania plena pelas classes trabalhadoras é impossível de se realizar pois, como já foi dito, as ameaças e a concretização de perdas de direitos são permanentes, como é o caso da situação atual da classe trabalhadora brasileira. Como bem disse Saes (2003, p. 47), “[...] a instauração da condição geral indispensável à concretização da participação política da maioria social implica a superação do modelo capitalista de sociedade”.

## REFERÊNCIAS

ALBINATI, Ana, Selva Castelo Branco. Liberalismo, democracia e a questão do trabalho. **Sapere Aude**. Belo Horizonte, v.11, n.21, p.82-99, 2020. Disponível em: <<http://200.229.32.43/index.php/SapereAude/article/view/23732>>. Acesso em: 10 Jul. 2020.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. In **Revista Ágora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 2, nº 3, dezembro de 2005** - ISSN – 1807-698X. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br>>\_Acesso: 02 Set. 2020.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. São Paulo: Zahar Editores, 1967.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Campinas: Editora Unicamp, 2019.

SAES, Décio. “O conceito do Estado burguês”. In: SAES, Décio (org.). **Estado e democracia: ensaios teóricos**. 2a ed. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências, 1998.

SAES, Décio. Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. **Crítica Marxista**, São Paulo, Boitempo, v.1, n.16, 2003, p. 9-38. Disponível em <[https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/sumario.php?id\\_revista=16&numero\\_revista=16](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/sumario.php?id_revista=16&numero_revista=16)>. Acesso em: 12 Ago. 2020.

SORIA E SILVA, Sidartha. **Intersecção de classes: fundos de pensão e sindicalismo no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Estadual de Campinas / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP. Disponível em: <[http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280882/1/SoriaeSilva\\_Sidartha\\_D.pdf](http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/280882/1/SoriaeSilva_Sidartha_D.pdf)>. Acesso em: 02 Jul. 2020.

STREECK, Wolfgang. **Tempo comprado**: a crise adiada do capitalismo democrático. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

## NOTAS

### TÍTULO DA OBRA

O lugar das políticas sociais no Estado capitalista

### Wagner Rolf Bencke

Mestre no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim-RS, Brasil  
wagnerbencke83@gmail.com  
<https://orcid.org/0000-0003-3555-9755> 

### LICENÇA DE USO – uso exclusivo da revista

Os autores cedem à **Em Tese** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution 4.0 Internacional \(CC BY\)](#). Esta licença permite que **terceiros** remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os **autores** têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução ou como capítulo de livro) com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

### PUBLISHER – uso exclusivo da revista

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. Publicado no [Portal de Periódicos UFSC](#). As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

### HISTÓRICO

Recebido em: 03/05/2022

Aprovado em: 04/07/2022

